

EDITAL 016/2022 – IC UNIFICADO
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
LABORATÓRIO PASTOS&SUPLEMENTOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O Laboratório Pastos&Suplementos, do Departamento de Zootecnia, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Edital 016/2022 – IC Unificado, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Iniciação Científica.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	24/08/2022
Inscrição dos candidatos	25 a 29/08/2022
Avaliação dos candidatos	30/08/2022
Divulgação do Resultado Final	31/08/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25/08/2022 a 29/08/2022 às 17 horas

2.2 Local: Através do e-mail luciana.potter@ufsm.com. Caso não receba confirmação de sua inscrição entre em contato.

2.3 Documento Obrigatório: e-mail se candidatando com a comprovação da experiência e histórico escolar

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Avaliação do currículo dos candidatos pelos seguintes critérios:

3.1.1 Experiência em pesquisa na área de avaliação de pastagens cultivadas (peso 5,0)

3.1.2 Tempo de matrícula nos cursos do CCR (peso 2,0)

3.1.3. Produção científica registrada na Plataforma Lattes (peso 3,0): para atingir a pontuação serão somados os artigos, resumos e cursos.

3.1.4 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete, respeitando o limite máximo de dez. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até doze meses, a partir de 01/09/2022.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal no Banco do Brasil para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista IC/UFSM.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados pelo Instagram do Laboratório Pastos&Suplementos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição

dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

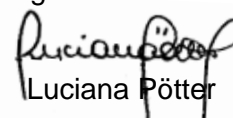
6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail luciana.potter@ufsm.br ou pelo telefone 32209396.

Santa Maria, 24 de agosto de 2022



Luciana Pötter

Coordenadora do projeto